



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE VALENTE/BA

Em, 26 de março de 2024 ♦ Ano: IV ♦ Edição Ordinária nº. 0273 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE 2023.
- » EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2024 – RETIFICAÇÃO.
- » AUTÓGRAFO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 058/2024.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO





Ata da Audiência Pública de demonstração e avaliação das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, realizada em 27 de fevereiro de 2024.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h20m (quatorze horas e vinte minutos), na Sala das Sessões do Poder Legislativo Valentense, sob a coordenação da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas - CFOC, observado o disposto no artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, combinado com o artigo 166, § 1º da Constituição Federal, verificadas as presenças dos Vereadores Gabriel Hiler Amaral Santos (Relator da CFOC) e João José de Oliveira Silva (Membro da CFOC), sob a presidência do primeiro, tendo em vista a ausência previamente justificada do Presidente do referido órgão técnico, o Vereador Romilson Cedraz Mascarenhas, aconteceu a Audiência Pública de demonstração e avaliação das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2023. Constatados hora e número legais, procedeu-se à abertura da Audiência Pública e à subsequente formação da respectiva Mesa, da qual participaram, além dos supramencionados integrantes da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas - CFOC, os auxiliares do Poder Executivo Municipal, sob a coordenação do Ilmº. Sr. Edson Luiz A. Oliveira – Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Ato subsequente, o Ilmº. Sr. Secretário Edson Luiz A. Oliveira procedeu à apresentação expositiva e argumentativa das metas fiscais realizadas pelo Poder Executivo Municipal, relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2023, observadas e registradas as participações das demais autoridades com assento à mesa. Alcançada a finalidade da Audiência Pública, deu-se por encerrada a mesma, da qual se lavrou a presente ata, que achando-se conforme, vai devidamente assinada pelos vereadores integrantes da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas – CFOC. Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2024.

Gabriel Hiler Amaral Santos
Relator da CFOC

João José de Oliveira Silva
Membro da CFOC



Estado da Bahia
VALENTE
Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

EXTRATO DE CONTRATO (RETIFICAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

OBJETO: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para o abastecimento da frota de veículos e locados à Câmara Municipal de Valente.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: COMERCIAL ASM VALENTENSE DE COMBUSTÍVEL LTDA.

CNPJ: 13.957.428/0001-79.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/02/2024.

Nº DO CONTRATO: 028/2024.

DATA DO CONTRATO: 29/02/2024.

PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2024.

VALOR GLOBAL: R\$: 96.329,40.

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valente - Bahia, 29 de fevereiro de 2024.

Anatalino Inácio de Sousa Filho
Presidente



Estado da Bahia
Município de Valente
Poder Legislativo

AUTÓGRAFO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 0058/2024.

Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008 e Lei nº 14.113/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município em seu Artigo 91, X, e em recepção a Portaria MEC nº 61 de 31 de janeiro de 2024 e de acordo a Portaria Interministerial nº 6, de 28 de dezembro de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Valente aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2024, reajuste de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) no salário base dos profissionais do Magistério do Município, compreendidos os ocupantes de Cargos de Professor.

Art. 2º. A Tabela III do Grupo Ocupacional “C” da Lei Complementar nº 016/2010, alterada pela Lei nº 866/2022 que “Institui no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Rede Pública Municipal de Ensino de Valente e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – TABELA III

**VENCIMENTOS BÁSICOS DO GRUPO OCUPACIONAL C DE MAGISTÉRIO –
CARGO DE PROFESSOR**

<u>JORNADA SEMANAL</u>	VENCIMENTOS BÁSICOS EM R\$				
	<u>NIVEL ESPECIAL</u>	<u>NIVEL I</u>	<u>NIVEL II</u>	<u>NIVEL III</u>	<u>NIVEL IV</u>
20 Horas	2.290,37	2.862,97	3.149,28	3.464,20	3.810,61
40 Horas	4.580,76	5.725,95	6.298,57	6.928,40	7.621,24



Estado da Bahia
Município de Valente
Poder Legislativo

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações orçamentárias e financeiras, necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2024.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA

Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº. 006, de 27 de fevereiro de 2024.

APROVADO EM 26/03/2024

Processo nº. 00146/2024

Gabinete do Presidente, em 26 de março de 2024.

Anatalino Inácio de Sousa Filho
Presidente

João José de Oliveira Silva
1º Secretário

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.